

Processo TC-005.756/2019-7 (com 83 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Revisão

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pelo auditor-instrutor (peça 81), à qual anuiu o corpo diretivo da Secretaria de Recursos (peças 82/3), no sentido de o Tribunal conhecer do recurso de revisão interposto pelo sr. José Nilton Marreiros Ferraz para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reduzindo-se o débito imputado ao recorrente e a multa a ele aplicada por intermédio do Acórdão 8.703/2019-2ª Câmara.

Brasília, 23 de Dezembro de 2022.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador